



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

DISPENSA: 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2024

OBJETO: "Contratação de Empresa para elaboração de Projeto de Rede Elétrica de média tensão, trifásica com transformador para execução no Loteamento Terra Nova, no município de São Pedro da Cipa-MT", visto a empresa J CARDOSO DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 38.245.135/0001-90, sendo **30 (trinta) dias**. Totalizando ao valor global de **R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)**. CONSIDERADO a conveniência e as condições de contratação.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que *"Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal."* e alterações posteriores.

LICITAÇÃO**DISPENSA: 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2024****DISPENSA: 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2024**

OBJETO: "Contratação de Empresa para elaboração de Projeto de Rede Elétrica de média tensão, trifásica com transformador para execução no Loteamento Terra Nova, no município de São Pedro da Cipa-MT", visto a empresa J CARDOSO DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 38.245.135/0001-90, sendo 30 (trinta) dias. Totalizando ao valor global de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais). CONSIDERADO a conveniência e as condições de contratação.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que "Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal." e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PORTARIA Nº 1.080/2024****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais de execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024**, conforme segue:

CONTRATO Nº: 055/2024	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) COM CAPA SELANTE, DE 50 KM, SENDO 25 KM NA RODOVIA MUNICIPAL SZL-09 E 25 KM NA RODOVIA MUNICIPAL SZL-13, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SAPEZAL, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXOS PARA ATENDER AO CONVENIO DA SINFRA Nº 2470/2023 E 2458/2023 NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL MT.
CONTRATADO:	MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº:	06.232.484/0001-80

FISCAL TITULAR DO CONTRATO	
SERVIDOR:	JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO
CARGO:	NIVELADOR TOPOGRÁFICO
MATRÍCULA:	3446
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
SERVIDOR:	LUIZ LUCID PROFETA VIEIRA
CARGO:	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA
MATRÍCULA:	2698
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FISCAL TITULAR DE EXECUÇÃO	
SERVIDOR:	PAULO HENRIQUE BALDSON DA SILVA
CARGO:	DIRETOR DO DPTO. DA ENGENHARIA E ARQUITETURA
MATRÍCULA:	5749
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL SUPLENTE DE EXECUÇÃO	
SERVIDOR:	EDUARDO MELO FERNANDES
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
MATRÍCULA:	5644
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GESTOR DO CONTRATO	
SERVIDOR:	IONARA MARIA LANZARIN PONTES
CARGO:	ANALISTA DE CONTRATOS
MATRÍCULA:	4998
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. Anotar/registrar em formulário ou livro próprio todas as irregularidades e ocorrências relacionadas com a execução do contrato, apontando e co-

municando formalmente as faltas ou defeitos observados ao preposto do compromissário comprador;

II. Determinar direta e imediatamente ao preposto do compromissário comprador que sejam adotadas as providências necessárias para a correção de eventuais faltas ou defeitos observados na execução do contrato, e, quando essa determinação ultrapassar a competência do fiscal, o fato ensejador deverá ser prontamente comunicado ao setor TITULAR para a adoção das medidas cabíveis;

III. Acompanhar e fiscalizar a regularidade dos pagamentos e obrigações do compromissário comprador;

IV. Comunicar ao gestor/autoridade competente, formalmente, sobre as irregularidades, faltas ou defeitos observados na execução contratual, sugerindo, inclusive, possíveis penalidades que podem ser aplicadas ao compromissário comprador;

V. Solicitar à unidade administrativa competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato cuja fiscalização esteja sob sua responsabilidade;

VI. Realizar o acompanhamento do cumprimento do cronograma de execução do contrato;

VII. Encaminhar ao gestor/autoridade competente eventuais pedidos de modificações contratuais apresentadas pelo compromissário comprador;

VIII. Representar perante as autoridades competentes a ocorrência de possíveis crimes de que tenha conhecimento em virtude do seu ofício, como apresentação de documentos falsos, crimes contra o meio ambiente e crimes contra a Administração Pública;

IX. Verificar a regularidade jurídica, trabalhista e fiscal do compromissário comprador, quando as normas internas assim definirem.

Art. 3º O serviço de fiscal de Contrato é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 928/2024.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

AVISO DE ABERTURA EDITAL Nº 005/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Município de Sapezal, por intermédio da Agente de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, nomeada através da Portaria 044/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024, devendo o critério de julgamento ser o MENOR PREÇO GLOBAL e o regime de execução será a EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRELIMINAR II.

Data da Sessão: 13 de novembro de 2024.

Horário: 08:00 horas, (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Maraiza Bento da Silva**Agente de Contratação**